



Governo Municipal
I PORÃ
IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

DECRETO N. 130/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 113/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 147/2023.

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, Senhor SERGIO LUIZ BORGES, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

I – A Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público da Comarca de Iporã/Pr, a qual foi recebida pelo Município como recomendação, visando à promoção do interesse público e bem-estar social;

II – A orientação da Administração Pública pelos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os de conveniência e oportunidade, que guiam a tomada de decisões em prol do interesse da coletividade;

III – A necessidade de um planejamento orçamentário equilibrado e direcionado para setores ou regiões em situação de maior urgência e relevância social, conforme análise criteriosa dos recursos disponíveis;

IV – O fiel cumprimento aos preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o artigo 49, que possibilita a revogação de processos licitatórios por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

DECRETA:

Art. 1º – Fica revogado o PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 113/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 147/2023, o qual tem por objeto a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de queima de fogos, locação de banheiros químicos, geradores de energia e tendas que serão destinados a atender as necessidades do Município quando da realização de seminários, reuniões e eventos diversos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Fica assegurado ao interessado, o disposto no artigo 49 § 3º da Lei 8.666/93.

Art. 4º - A intimação do presente ato está sendo realizada em conformidade com o disposto no artigo 109 §1º da Lei 8.666/93.

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2887 Páginas 177-178 Ano: XII

Data: 27/10/2023

Iporã/Pr, 26 de Outubro de 2023.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

I – A Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público da Comarca de Iporã/Pr, a qual foi recebida pelo Município como recomendação, visando à promoção do interesse público e bem-estar social;
 II – A orientação da Administração Pública pelos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os de conveniência e oportunidade, que guiam a tomada de decisões em prol do interesse da coletividade;
 III – A necessidade de um planejamento orçamentário equilibrado e direcionado para setores ou regiões em situação de maior urgência e relevância social, conforme análise criteriosa dos recursos disponíveis;
 IV - O fiel cumprimento aos preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o artigo 49, que possibilita a revogação de processos licitatórios por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

DECRETA:

Art. 1 – Fica revogado o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023 – CONTRATO Nº 132/2023, o qual tem por objeto a Prestação de serviços de organização/execução de rodeio e afins, destinados a realização da EXPO IPORÃ 2023/Bombeiro e Segurança.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Fica assegurado ao interessado, o disposto no artigo 49 § 3º da Lei 8.666/93.

Art. 4º - A intimação do presente ato está sendo realizada em conformidade com o disposto no artigo 109 §1º da Lei 8.666/93.

Iporã/Pr, 26 de Outubro de 2023.

SERGIO LUIZ BORGES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rosane Silva Dos Santos
 Código Identificador:7F36EC17

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 128/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2023.

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, Senhor SERGIO LUIZ BORGES, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

I – A Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público da Comarca de Iporã/Pr, a qual foi recebida pelo Município como recomendação, visando à promoção do interesse público e bem-estar social;

II – A orientação da Administração Pública pelos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os de conveniência e oportunidade, que guiam a tomada de decisões em prol do interesse da coletividade;

III – A necessidade de um planejamento orçamentário equilibrado e direcionado para setores ou regiões em situação de maior urgência e relevância social, conforme análise criteriosa dos recursos disponíveis;

IV - O fiel cumprimento aos preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o artigo 49, que possibilita a revogação de processos licitatórios por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

DECRETA:

Art. 1 – Fica revogado o PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2023, o qual tem por objeto a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de queima de fogos, locação de banheiros químicos, geradores de energia e

tendas que serão destinados a atender as necessidades do Município quando da realização de seminários, reuniões e eventos diversos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Fica assegurado ao interessado, o disposto no artigo 49 § 3º da Lei 8.666/93.

Art. 4º - A intimação do presente ato está sendo realizada em conformidade com o disposto no artigo 109 §1º da Lei 8.666/93.

Iporã/Pr, 26 de Outubro de 2023.

SERGIO LUIZ BORGES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rosane Silva Dos Santos
 Código Identificador:9DC61E6A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 129/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023.

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, Senhor SERGIO LUIZ BORGES, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

I – A Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público da Comarca de Iporã/Pr, a qual foi recebida pelo Município como recomendação, visando à promoção do interesse público e bem-estar social;

II – A orientação da Administração Pública pelos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os de conveniência e oportunidade, que guiam a tomada de decisões em prol do interesse da coletividade;

III – A necessidade de um planejamento orçamentário equilibrado e direcionado para setores ou regiões em situação de maior urgência e relevância social, conforme análise criteriosa dos recursos disponíveis;

IV - O fiel cumprimento aos preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o artigo 49, que possibilita a revogação de processos licitatórios por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

DECRETA:

Art. 1 – Fica revogado o PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023, o qual tem por objeto a Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de queima de fogos, locação de banheiros químicos, geradores de energia e tendas que serão destinados a atender as necessidades do Município quando da realização de seminários, reuniões e eventos diversos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Fica assegurado ao interessado, o disposto no artigo 49 § 3º da Lei 8.666/93.

Art. 4º - A intimação do presente ato está sendo realizada em conformidade com o disposto no artigo 109 §1º da Lei 8.666/93.

Iporã/Pr, 26 de Outubro de 2023.

SERGIO LUIZ BORGES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rosane Silva Dos Santos
 Código Identificador:801CF11B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 130/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO

PRESENCIAL Nº 45/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2023.

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, Senhor SERGIO LUIZ BORGES, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

I – A Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público da Comarca de Iporã/Pr, a qual foi recebida pelo Município como recomendação, visando à promoção do interesse público e bem-estar social;

II – A orientação da Administração Pública pelos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os de conveniência e oportunidade, que guiam a tomada de decisões em prol do interesse da coletividade;

III – A necessidade de um planejamento orçamentário equilibrado e direcionado para setores ou regiões em situação de maior urgência e relevância social, conforme análise criteriosa dos recursos disponíveis;

IV – O fiel cumprimento aos preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o artigo 49, que possibilita a revogação de processos licitatórios por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

DECRETA:

Art. 1º – Fica revogado o PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2023, o qual tem por objeto a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de queima de fogos, locação de banheiros químicos, geradores de energia e tendas que serão destinados a atender as necessidades do Município quando da realização de seminários, reuniões e eventos diversos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Fica assegurado ao interessado, o disposto no artigo 49 § 3º da Lei 8.666/93.

Art. 4º - A intimação do presente ato está sendo realizada em conformidade com o disposto no artigo 109 §1º da Lei 8.666/93.

Iporã/Pr, 26 de Outubro de 2023.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:590EEE03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

**PROCURADORIA
NOMEAÇÃO PSS**

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emilio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

DECRETO Nº 506/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 002/2023 – Assistência Social, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Art. 1º – CONTRATAR, por prazo determinado, os servidores abaixo nominados:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL PSS	CPF
FLAVIANE VALNICE TOMAL	XXX.XXX.439-75

Art. 2º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, tendo como data limite a homologação final do PSS, sendo o contrato inicial pelo período de 1 (um) ano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor retroativamente a 23/10/2023, revogando todas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 24 de outubro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:BEEF7D01

**PROCURADORIA
NOMEAÇÃO PSS**

CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emilio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

DECRETO Nº 507/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 002/2023 – Assistência Social, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Art. 1º – CONTRATAR, por prazo determinado, os servidores abaixo nominados:

CARGO: PEDAGOGO PSS	CPF
FLAVIA APARECIDA MIZERSKI DE OLIVEIRA	XXX.XXX.839-70

Art. 2º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, tendo como data limite a homologação final do PSS, sendo o contrato inicial pelo período de 1 (um) ano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos em 27/10/2023, revogando todas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 24 de outubro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:4B73EB66

**PROCURADORIA
NOMEAÇÃO CONCURSO**

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emilio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

DECRETO Nº 508/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 68, e com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/18, 4749/19, Editais de Concurso Público nº 001/2022 e nº 009/2023, e demais dispositivos legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores aprovados no Concurso Público realizado no dia 04 de dezembro de 2022, para o seguinte cargo:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL / Lei 4614/18

Nome	CPF Nº FINAL	Nível	Ref.
DIENIFER APARECIDA LOPES	xxx.xxx.359-56	A	1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos a 18/10/2023, revogadas as disposições em contrário.